

## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**

### **1. OBJETIVO**

1.1. Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a gestão de riscos corporativos com o desenvolvimento, disseminação e implementação da cultura do gerenciamento de risco institucional, por meio da orientação do processo de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e reporte dos riscos mapeados, num ato de promover melhoria contínua para os processos e foco no resultado da Unifiquê Telecomunicações S.A. (“companhia”). Em estrito cumprimento às regulamentações, normativos e dispositivos legais aplicáveis, visa-se reduzir a variabilidade futura dos resultados da companhia, com base nos principais fundamentos:

- a) Prover a melhoria no entendimento dos principais riscos e controles que podem impactar as demonstrações financeiras;
- b) Diminuir a probabilidade de perdas inesperadas;
- c) Eliminar controles redundantes e/ou não efetivos;
- d) Melhorar processos e efetividade das atividades de controle, assim como do ambiente de controle da companhia;
- e) Melhorar a efetividade operacional e eficiência de custos;
- f) Aumentar a confiança nas alavancagens financeira e operacional;
- g) Promover maior transparência para todos os investidores;
- h) Entrar com segurança em novos mercados;
- i) Melhorar a alocação de capital, propiciando geração sistemática de valor;
- j) Incentivar as boas práticas da governança corporativa;
- k) Contribuir com a efetividade do programa de compliance.

1.2. A presente política deverá manter-se alinhada com o planejamento estratégico da companhia e compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da companhia.

### **2. ABRANGÊNCIA**

2.1. A presente política aplica-se à Unifiquê Telecomunicações S.A., suas controladas, afiliadas, administradas ou coligadas, denominada neste documento como “Unifiquê”.

### **3. DEFINIÇÕES**

3.1. Para os fins deste documento, consideram-se as seguintes definições:

- 3.1.1. **Análise de riscos:** compreender a natureza do risco e determinar o nível considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial.
- 3.1.2. **Apetite a risco:** nível de risco que uma organização está disposta a assumir e gerenciar para atingir seus objetivos, de acordo com os limites estabelecidos.
- 3.1.3. **Avaliação de riscos:** processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco e/ou sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis.
- 3.1.4. **Consequência:** resultado ou efeito de um evento que afeta o atingimento dos objetivos da companhia.
- 3.1.5. **Contexto externo:** ambiente externo no qual a organização busca atingir seus objetivos, incluindo fatores culturais, sociais, políticos, legais, regulatórios, financeiros, tecnológicos, econômicos, ambientais e competitivos, em âmbito internacional, nacional, regional ou local.
- 3.1.6. **Contexto interno:** ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos, incluindo aspectos de governança, estrutura organizacional, funções, responsabilidades, cultura, entre outros fatores.
- 3.1.7. **Controle:** medida que modifica o risco, podendo ser processos, políticas, dispositivos, práticas ou outras ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.
- 3.1.8. **Estabelecimento do contexto:** definição dos parâmetros internos e externos a serem considerados no gerenciamento de riscos, incluindo o escopo, os critérios de risco e as premissas adotadas, considerando a estratégia, os objetivos e o ambiente em que a organização está inserida.
- 3.1.9. **Estrutura da gestão de riscos:** conjunto de componentes que estabelece os fundamentos e os arranjos organizacionais para conceber, implementar, monitorar, revisar e aprimorar a gestão de riscos por meio de toda a organização.
- 3.1.10. **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias.
- 3.1.11. **Fonte de risco:** elemento que, isoladamente ou combinado, tem o potencial intrínseco para gerar um risco.
- 3.1.12. **Gestão de riscos:** atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos, incluindo a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento conforme as melhores práticas de mercado.
- 3.1.13. **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos que possam impactar os objetivos da organização.
- 3.1.14. **Monitoramento:** atividade contínua de verificação, supervisão e avaliação destinada a identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado do risco.
- 3.1.15. **Oportunidade:** possibilidade de ocorrência de evento que gere impacto positivo no alcance dos objetivos da Companhia, podendo resultar de fatores internos ou externos, incluindo fatores relacionados à sustentabilidade e ao clima.

3.1.16. **Parte interessada:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade da organização.

3.1.17. **Plano de contingenciamento:** conjunto de medidas a serem adotadas em caso de materialização do risco, com o objetivo de minimizar os impactos negativos e garantir a continuidade do negócio e das atividades executadas pela organização, incluindo a definição dos responsáveis e ações a serem executadas.

3.1.18. **Plano de gestão de riscos:** esquema dentro da estrutura da gestão de riscos, que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar os riscos.

3.1.19. **Política de gestão de riscos:** documento que estabelece intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos.

3.1.20. **Probabilidade:** chance ou frequência de ocorrência de um evento.

3.1.21. **Processo de avaliação de riscos:** processo integrado de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

3.1.22. **Proprietário do risco:** pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar um risco.

3.1.23. **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que afete o atingimento dos objetivos da organização; efeito da incerteza sobre os objetivos.

3.1.24. **Risco inerente:** risco que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de ocorrência ou impacto.

3.1.25. **Risco residual ou retido:** risco remanescente após o tratamento do risco, sendo que o risco residual pode conter riscos não identificados.

3.1.26. **Tratamento de riscos:** processo para modificar o risco, que pode incluir a sua eliminação, redução, compartilhamento, retenção consciente ou aceitação, bem como a assunção de riscos com o objetivo de capturar oportunidades.

## 4. DIRETRIZES

### 4.1. LINHAS DE DEFESA DA COMPANHIA

4.1.1. O modelo de três linhas destaca os grupos que são envolvidos no ato do gerenciamento do risco. Desta forma, a Companhia, obedece a este conceito e se organiza da seguinte forma:

4.1.2. A **primeira linha** é composta pelas áreas de apoio e de negócio. Estes possuem propriedade sobre os riscos e são os responsáveis por implementar as ações corretivas com o objetivo de resolver as deficiências de controle e de processo, mitigando os riscos relacionados.

4.1.3. A **segunda linha** é representada pelas áreas de compliance, riscos e controles internos, responsáveis por estabelecer diretrizes, monitorar conformidade e apoiar a primeira linha na gestão de riscos.

4.1.4. A **terceira linha** é composta pela auditoria interna, que atua de forma independente fornecendo à alta administração e aos órgãos de governança avaliações objetivas sobre a eficácia da gestão de riscos e dos controles internos, tendo no seu escopo avaliar:

- eficiência e eficácia da operação;
- salvaguarda de ativos;
- confiabilidade de informações;
- integridade dos processos;
- aderência em relação a leis, regulamentos, políticas e procedimentos;
- o ambiente de controles internos;
- a função detectiva de analisar os processos das áreas de negócio e de apoio da companhia.

4.1.5. As três linhas são representadas pela imagem abaixo:



Fonte: IIA, (2020, p. 4)

## 4.2. CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

4.2.1. Os riscos estão categorizados com o objetivo de uniformizar internamente e externamente as referências aos diversos riscos que podem impactar a Companhia. A

categorização dos riscos permite a classificação de acordo com a natureza dos eventos e os setores da Companhia, estando categorizados da seguinte forma:

- a) **Estratégico:** Riscos relacionados a eventos internos ou externos, bem como a decisões da alta administração, que possam afetar o modelo de negócios, a execução ou sustentabilidade da estratégia da organização, comprometendo a geração e a proteção de valor econômico, de capital ou de participação de mercado impactando a continuidade das atividades regulares da Companhia.
- b) **Financeiro:** São riscos que podem afetar de forma adversa o fluxo de caixa, as demonstrações financeiras e/ou acesso ao capital da Companhia, sendo subdivididos nas seguintes categorias:
  - a. Risco de liquidez: é traduzido pela possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar seus compromissos no vencimento, ou somente fazê-lo com elevadas perdas, bem como a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos.
  - b. Risco de mercado: mede a possibilidade de perda econômica gerada pela variação nos fatores de risco de mercado aos quais os preços dos ativos, passivos e derivativos possuam sensibilidade.
  - c. Risco de crédito: é a possibilidade de perdas resultantes pelo não recebimento de valores contratados junto a contraparte em decorrência de sua incapacidade econômico-financeira.
- c) **Operacional:** Riscos decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas, sistemas ou controles, que possam comprometer e/ou impactar a execução, segurança ou continuidade das atividades da organização.
- d) **Conformidade:** Riscos relacionados ao descumprimento de leis, regulamentos, códigos, políticas, normas, acordos e contratos que possam comprometer a integridade e a sustentabilidade da Companhia.

4.2.2. Os riscos podem pertencer a categorias distintas e em algumas situações poderão se encaixar em duas ou até mesmo em todas as categorias concomitantemente.

#### 4.3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

4.3.1. Considerando que o processo de gestão de risco é parte integrante da gestão da Companhia, devendo estar incorporado à cultura organizacional, às práticas internas e aos processos de negócios, adiante estão elencadas as etapas que compõem o processo de gestão de risco da Companhia.

4.3.1.1. Estabelecimento do contexto: constitui a fase inicial do processo contínuo de gestão de risco, na qual são definidos os objetivos estratégicos da Companhia, bem como os parâmetros internos e externos a serem considerados. Nessa etapa, são definidos o escopo, os limites e os critérios de risco que orientarão as demais fases do processo.

4.3.1.1.1. Contexto externo: O contexto externo refere-se ao ambiente no qual a Companhia busca atingir seus objetivos. Inclui, mas não se limita a:

- a) Ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, ambiental e competitivo, em âmbito internacional, nacional, regional ou local;
- b) Fatores-chave e tendências que possam impactar os objetivos da Companhia;
- c) Relações com partes interessadas externas, incluindo suas percepções, expectativas e valores;
- d) Nos casos em que a Companhia não puder intervir diretamente sobre o contexto externo, sua atuação será predominantemente reativa. Entretanto, tais fatores devem ser monitorados e gerenciados, como foco na adaptação e resposta adequada aos eventos externos.

4.3.1.1.2. Contexto interno: o contexto interno compreende o ambiente organizacional da Companhia, considerando sua cultura, estrutura, processos e estratégia. Inclui, mas não se limita a:

- a) Cultura organizacional;
- b) Políticas, normas, diretrizes e modelos adotados;
- c) Estrutura organizacional e de governança, funções e responsabilidades;
- d) Objetivos estratégicos e ações para suas implementações;
- e) Capacidades organizacionais, incluindo recursos financeiros, humanos, tecnológicos e operacionais;
- f) Sistemas e fluxos de informação e processos decisórios (formais e informais);
- g) Relações com partes interessadas internas e suas percepções e valores;
- h) Obrigações e relações contratuais.

4.3.1.1.3. A adequada compreensão dos contextos interno e externo contribui para assegurar que a gestão de riscos esteja alinhada às circunstâncias da companhia e direcionada aos riscos que efetivamente impactam o alcance de seus objetivos estratégicos.

4.3.1.2. Definição de critérios de risco: devem ser estabelecidos critérios claros e consistentes para avaliação da significância do risco, considerando, entre outros aspectos:

- a) A definição de probabilidade de ocorrência;
- b) A natureza e o nível de impacto aceitável;
- c) As possíveis causas e consequências;
- d) As metodologias e métricas de mensuração dos riscos.

4.3.1.2.1. O grau de exposição ao risco será determinado com base na combinação dos critérios definidos, usualmente representado pelo produto entre a probabilidade de ocorrência e o impacto do risco, conforme metodologia adotada pela companhia.

Probabilidade	Critérios de probabilidade	Impacto	Critérios de impacto
Baixo	Rara	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não há impacto de imagem</li> <li>- Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria</li> <li>- Não há impacto legal</li> <li>- Não há impacto em outros processos operacionais</li> </ul>
Médio	Possível	Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco reputacional de caráter regional</li> <li>- Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria</li> <li>- Não conformidades e/ou violações a regulamentações internas</li> <li>- Impacta somente o próprio processo operacional</li> </ul>
Alto	Provável	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco reputacional de caráter estadual</li> <li>- Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria</li> <li>- Não conformidade e/ou violações a regulamentações externas, sem sanções</li> <li>- Impacta levemente outros processos operacionais</li> </ul>
Muito Alto	Quase Certa	Muito Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Riscos reputacional de caráter nacional</li> <li>- Impacto financeiro conforme percentual do Ebitda aprovado pelo Comitê de Auditoria</li> <li>- Não conformidade e violações a regulamentos internos e externos, com sanções pecuniárias por não cumprimento</li> <li>- Impacta outros processos de forma relevante</li> </ul>

4.3.1.3. Identificação de Riscos: a avaliação de riscos é o processo integrado de identificação, análise e avaliação de riscos.

4.3.1.3.1. A identificação de riscos tem como objetivo elaborar uma lista abrangente de riscos baseada nos eventos aos quais a companhia está exposta e que possam impactar o alcance de seus objetivos, seja criando, aumentando, reduzindo, acelerando, retardando ou impedindo sua realização.

4.3.1.3.2. Ressalta-se a criticidade desta etapa, uma vez que os riscos não identificados não serão considerados nas etapas posteriores do processo de gestão de riscos.

4.3.1.3.3. Devem ser considerados todos os riscos relevantes, independentemente de estarem ou não sob controle Companhia. A utilização de informações atualizadas, completas e confiáveis é essencial para a qualidade desta etapa.

4.3.1.3.4. Para a identificação de riscos são realizadas entrevistas com diretores e executivos responsáveis pelas áreas de negócio da Companhia. O resultado desta etapa deve ser um inventário consolidado de riscos.

4.3.1.4. Análise de Riscos: a análise de riscos tem como finalidade desenvolver a compreensão dos riscos identificados, fornecendo subsídios para a avaliação e tomada de decisões quanto à necessidade de tratamento e às estratégias mais adequadas. A análise deve considerar, no mínimo:

- a) A probabilidade de ocorrência do risco;
- b) As consequências e impactos associados;
- c) Outros atributos relevantes do risco;
- d) Os controles existentes, incluindo sua eficácia e eficiência.

4.3.1.4.1. A abordagem de análise pode ser qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa, ou uma combinação dessas, conforme a natureza, complexidade e criticidade dos riscos avaliados.

4.3.1.5. Avaliação de Riscos: a avaliação de riscos tem como objetivo apoiar a tomada de decisões quanto à priorização e necessidade de tratamento dos riscos identificados. Para isso, o nível de risco obtido na análise deve ser comparado com os critérios de risco previamente estabelecidos.

4.3.1.5.1. A priorização dos riscos deve considerar a sua posição na matriz de probabilidade *versus* impacto, tendo como base o apetite e a tolerância ao risco definidos pela alta administração da Companhia:

PROBABILIDADE	Muito Alta	Médio	Alto	Crítico	Crítico
	Alta	Médio	Médio	Alto	Crítico
	Média	Baixa	Médio	Médio	Alto
	Baixa	Baixa	Baixa	Médio	Alto
		Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
		IMPACTO			

4.3.1.5.2. Anualmente, ou conforme a necessidade, deverá ser realizada a avaliação dos riscos estratégicos da Companhia, conduzida pela área de riscos corporativos, com participação do Comitê de Auditoria e da alta administração. Essa avaliação deverá contemplar:

- a) Revisão dos riscos previamente identificados;

- b) Avaliação da efetividade das ações de mitigação implementadas;
- c) Identificação de novos riscos;
- d) Priorização dos riscos identificados;
- e) Atualização do mapa de riscos;
- f) Definição ou revisão da estratégia de gestão de risco.

4.3.1.5.3. O mapa de riscos estratégico deverá ser dinâmico, podendo ser atualizado a qualquer momento em função de mudanças no ambiente interno ou externo da companhia.

4.3.1.6. Tratamento de Riscos: O tratamento de riscos consiste na definição e implementação de ações destinadas a modificar o nível do riscos, seja por meio da criação de novos controles ou da melhoria dos controles existentes. O processo de tratamento de riscos é contínuo e cíclico, devendo ser monitorado e revisado periodicamente. As principais estratégias para tratamento ao risco incluem:

- a) Evitar o risco ao decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco;
- b) Reduzir, prevenir ou mitigar a exposição do risco, por meio da implementação de controles e monitoramento contínuo;
- c) Compartilhar o risco com terceiros;
- d) Aceitar ou aumentar o risco, visando capturar oportunidades.

4.3.1.6.1. A definição da estratégia de tratamento deve considerar a severidade do risco, priorizando as seguintes ações:

- a) Riscos críticos e altos: priorizar ações de mitigação imediata;
- b) Riscos médios: avaliar ações de mitigação ou prevenção do risco;
- c) Riscos baixos: monitorar o risco com reavaliação periódica de alteração de sua severidade.

4.3.1.6.2. A decisão sobre o tratamento do risco deve considerar a análise de custo-benefício, levando em conta os impactos financeiros, operacionais, regulatórios, reputacionais e estratégicos.

4.3.1.6.3. O plano de tratamento deve definir responsáveis, prazos, recursos necessários e critérios de acompanhamento.

4.3.1.6.4. O tratamento do risco pode gerar riscos residuais ou novos riscos, os quais devem ser devidamente identificados, avaliados e monitorados.

4.3.1.7. Monitoramento e análise crítica: O monitoramento e a análise crítica tem como objetivo assegurar a eficácia e eficiência do processo de gestão de riscos, bem como a adequação dos controles implementados. Essas atividades devem contemplar:

- a) Acompanhamento contínuo dos riscos e controles;
- b) Identificação de mudanças nos contextos interno e externo;

- c) Análise de eventos, tendências, sucessos e falhas;
- d) Identificação de riscos emergentes;
- e) Revisão da efetividade das ações de tratamento.

4.3.1.7.1. O resultados do monitoramento e da análise crítica devem ser registrados e reportados ao Comitê de Auditoria.

#### 4.4. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

4.4.1. A governança da gestão de riscos da companhia está estruturada de forma a assegurar a adequada segregação de funções, independência e efetividade dos controles, observando o modelo das linhas de defesa.

##### 4.4.2. Compete ao **Conselho de Administração**:

- a) Avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos, o limite de tolerância a risco, conforme recomendação do Comitê de Auditoria;
- b) Avaliar e deliberar sobre os reportes de riscos realizados pelo Comitê de Auditoria;
- c) Aprovar a Política de Gestão de Riscos e suas revisões.

##### 4.4.3. Compete ao **Comitê de Auditoria**:

- a) Definir e revisar os critérios e estratégias da gestão de risco, incluindo os níveis de probabilidade e impacto
- b) Propor ao Conselho de Administração os níveis de tolerância para exposição aos riscos;
- c) Acompanhar as atividades das áreas de riscos corporativos, controles internos, auditoria interna e compliance;
- d) Avaliar a efetividade dos controles internos e do processo de gestão de riscos;
- e) Monitorar a exposição aos riscos da Companhia, e recomendar ajustes nas estratégias de mitigação;
- f) Avaliar, monitorar e recomendar melhorias em políticas internas, incluindo temas relacionados a transações entre partes relacionadas e conflito de interesses;
- g) Demandar ações corretivas para os riscos com exposição acima do aceitável e acompanhar sua implementação;
- h) Aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria interna baseada em riscos;
- i) Avaliar os reportes realizados pela auditoria interna e submetê-los ao Conselho de Administração;
- j) Zelar pela existência de controles internos confiáveis e eficazes nas áreas de apoio e de negócio;

- k) Assegurar a existência de mecanismos para recebimento e tratamento de denúncias, garantindo confidencialidade e proteção ao denunciante.

#### 4.4.4. Compete à **Diretoria Executiva**:

- a) Estabelecer diretrizes, metas e disponibilizar recursos necessários para a efetiva gestão de riscos;
- b) Propor ao Comitê de Auditoria o limite de tolerância ao risco, alinhados à estratégia da Companhia;
- c) Promover a integração da gestão de riscos aos processos de planejamento estratégico e operacional;
- d) Promover, por meios de recursos humanos, financeiro e de qualquer natureza, o suporte necessário para que as linhas de defesa atuem na redução ou na eliminação dos riscos
- e) Supervisionar o cumprimento das políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

#### 4.4.5. Compete às áreas de **Apoio e de Negócio** (1ª Linha de Defesa):

- a) Identificar, avaliar e gerenciar os riscos inerentes às suas atividades;
- b) Implementar e manter os controles internos eficazes;
- c) Executar e acompanhar planos de ação para o tratamento de riscos;
- d) Reportar tempestivamente riscos, incidentes e falhas de controle;
- e) Assegurar a conformidade com políticas e normas internas.

#### 4.4.6. Compete à área de **Riscos Corporativos e Controles Internos** (2ª Linha de Defesa):

- a) Desenvolver, implementar e manter a metodologia de gestão de riscos;
- b) Coordenar o processo corporativo de identificação, análise e avaliação de riscos;
- c) Manter atualizada a documentação, informações e metodologia de gestão de riscos, assim como padrões e mecanismos de controle associados;
- d) Promover a cultura de gestão de riscos na Companhia;
- e) Apoiar as demais linhas na identificação, avaliação e tratamento de riscos;
- f) Apoiar a auditoria interna nos processos de avaliação de riscos;
- g) Zelar pelo cumprimento da Política de Gestão de Riscos Corporativos;
- h) Reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria.

#### 4.4.7. Compete à área de **Compliance** (2ª Linha de Defesa):

- a) Gerir e operacionalizar o canal de denúncias, assegurando investigação independente e tratamento adequado das ocorrências;
- b) Propor e revisar políticas, normas e procedimentos para garantir a conformidade regulatória;
- c) Monitorar o cumprimento de leis, regulamentos e normas internas;
- d) Desenvolver e aplicar treinamentos periódicos de ética, integridade e compliance;
- e) Assegurar a disponibilidade e atualização dos documentos normativos da companhia;
- f) Reportar periodicamente aos Órgãos de Governança da Companhia.

#### 4.4.8. Compete à **Auditoria Interna** (3ª Linha de Defesa):

- a) Elaborar e executar o plano anual de auditoria baseado em riscos;
- b) Avaliar a eficácia e efetividade dos controles internos, da governança e da gestão de riscos;
- c) Identificar deficiências de controle e recomendar melhorias;
- d) Avaliar o impacto e a probabilidade de falhas de controle;
- e) Apresentar relatórios periódicos, incluindo o acompanhamento das ações corretivas implementadas ao Comitê de Auditoria.

## 5. REFERÊNCIAS

### 5.1. Esta política tem relação com os seguintes documentos:

- a) ABNT NBR ISO 31.000 / 2009: Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes;
- b) As três linhas no gerenciamento eficaz de riscos e controles, IAA (The Institute of Internal Auditors), 2020;
- c) Código de Conduta Unifique;
- d) COSO – ERM: Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework;
- e) Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), 2007;
- f) Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa Balcão;

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não cumprimento desta política será tratado em conformidade com o Código de Conduta da Unifique, sendo que situações excepcionais poderão ser levadas ao CEO, ao Conselho de Administração e/ou para outros órgãos de governança.

Documento: **POLÍTICA**  
 Título: **GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**  
 Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**  
 Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Código: **POL-GOV-RIC-021** Homologado em: **13/05/2026** Versão: **006**



6.2. Esta política deve ser revisada periodicamente, no mínimo uma vez a cada 2 (dois) anos ou sob demanda, e submetida à aprovação do Conselho de Administração.

6.3. Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pelo conselho de administração da companhia e vigorará por prazo indeterminado.

6.4. Controle de versão:

Versão	Data	Elaborado por	Aprovado por	Descrição
001	11/05/2021	Diretoria de Governança e Compliance Total Treinamentos Corporativos Ltda.	Conselho de Administração	Elaboração original
002	17/06/2021	Diretoria de Governança	Conselho de Administração	Revisão
003	26/10/2021	Departamento de Compliance	Diretoria Governança	Formatação de layout
004	24/05/2022	Diretoria de Governança	Conselho de Administração	<p>Modificação de layout para novo padrão</p> <p>1.1., 'j' e 'k' Acréscimo</p> <p>3.1. Acréscimo</p> <p>3.1.16. Acréscimo</p> <p>5.1., 'a' e 'c' (5) Acréscimo</p> <p>5.2., 'a', 'h', 'i' (5) Acréscimo</p> <p>5.3., 'b' e 'd' (5) Acréscimo</p> <p>5.4., 'b' (5) Acréscimo</p> <p>5.5., 'c', 'd', 'e', 'f' e 'g' (5) Acréscimo</p> <p>5.6., 'd', e 'e' (5) Acréscimo</p> <p>5.7., 'a', 'd' e 'e' (5) Acréscimo</p> <p>6.1. Acréscimo</p> <p>7.1. Acréscimo</p> <p>7.2. Acréscimo</p> <p>7.3. Acréscimo</p> <p>7.4. Acréscimo</p> <p>1.1. (1.) Alteração de redação</p> <p>1.2. (2.) Alteração de redação</p> <p>2.1. (2.) Alteração de redação</p>

				<p>3.1.2. (4.) Alteração de redação</p> <p>4.1.1. (6.) Alteração de redação</p> <p>4.1.2. (6.) Alteração de redação</p> <p>4.1.3. (6.) Alteração de redação</p> <p>4.1.4 (6) Alteração de redação</p> <p>4.1.4. Substituição da imagem</p> <p>4.2.2. (7) Alteração de redação</p> <p>4.2.2.1. (7) Alteração de redação</p> <p>4.2.2.5. (7) Alteração de redação</p> <p>4.3.1 (8) Alteração de redação</p> <p>4.3.1.1.1.1.1. (8.1.1.) Alteração de redação</p> <p>4.3.1.1.1.3.1 (8.1.3.) Substituição da tabela</p> <p>4.3.1.4.1. (8.4.) Substituição da imagem</p> <p>4.3.1.4.2. (8.4.) Alteração de redação</p> <p>4.3.1.4.3. (8.4.) Alteração de redação</p> <p>4.3.1.5.1. (8.5.) Substituição da imagem</p> <p>4.3.1.5.3. (8.5.) Alteração de redação</p> <p>4.3.1.6.1. (8.6.) Alteração de redação</p> <p>5.2., ‘c’, ‘l’ (5 Comitê de auditoria “vi e “ix”) Alteração de redação</p> <p>5.5., “b” e “g” (5 Controles Internos e Riscos Corporativos, “ii”, “iv”) Alteração de redação</p> <p>5.6., “a”, “b” e “c” (5 Compliance: “i”, “ii”, e “vi”) Alteração de redação</p> <p>5.7., “b” (5 Auditoria Interna “i”) Alteração de redação</p> <p>Exclusão: 5. Conselho de</p>
--	--	--	--	--

Documento: **POLÍTICA**  
 Título: **GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS**  
 Elaborado por: **DIRETORIA DE GOVERNANÇA**  
 Aprovado por: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Código: **POL-GOV-RIC-021** Homologado em:



**13/05/2026** Versão: **006**

				<p>Administração, (i), (ii);          Exclusão: 5. Comitê de auditoria, (iv) e (viii)          Exclusão: 5. Controles Internos e Riscos Corporativos, (i)          Exclusão: 5. Compliance: (iii) e (iv)          Exclusão: 5. Auditoria Interna: (ii)          Exclusão: 5. Visão Macro: Exclusão de Imagem</p>
005	21/05/2024	Diretoria de Governança	Conselho de Administração	<p>4.1.1 Alteração de redação          4.1.2 Alteração de redação          4.1.3 Alteração de redação          4.1.4. Alteração de redação e substituição da imagem          4.2.2.1 Alteração de redação          4.3.1.4.2. Alteração de redação          4.3.1.1.1.2. Alteração de redação          4.3.1.5 Alteração de redação e exclusão da imagem          4.3.1.5.2. “b” Alteração de redação          4.3.1.7 Acréscimo          4.3.1.7.1 Acréscimo          5.4. “b” Alteração de redação          5.5 “e” Alteração de redação          6 “b” Alteração de redação          6. “f” Alteração de redação          7.1 Alteração de redação</p>
006	13/05/2026	Diretoria de Governança	Conselho de Administração	Revisão geral do documento.